

055.004879/2011, Auto de Infração nº: S001074476, Interessado: RICARDO TOME HABBEMA DE MAIA, Recorrente: RICARDO TOME HABBEMA DE MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037818/2014, Auto de Infração nº: S001886845, Interessado: RILSON LEDA LIMA, Recorrente: RILSON LEDA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025271/2013, Auto de Infração nº: L050021291 e L051024273, Interessado: ROBERTO COSTA, Recorrente: ROBERTO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005101/2012, Auto de Infração nº: Y000857520, Interessado: ROBSON DA COSTA XAVIER, Recorrente: ROBSON DA COSTA XAVIER, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.001986/2013, Auto de Infração nº: Y000914364, Interessado: ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA, Recorrente: ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025570/2014, Auto de Infração nº: S002007637, Interessado: ROBYNNSON VERISSIMO DE FREITAS, Recorrente: ROBYNNSON VERISSIMO DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031529/2014, Auto de Infração nº: S002124794, Interessado: RODRIGO CALDEIRA MAGIOLI, Recorrente: RODRIGO CALDEIRA MAGIOLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016815/2014, Auto de Infração nº: S001749874, Interessado: RODRIGO DE OLIVEIRA, Recorrente: RODRIGO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009365/2010, Auto de Infração nº: S000825148, Interessado: RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ, Recorrente: RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018637/2014, Auto de Infração nº: Y001054303, Interessado: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030800/2011, Auto de Infração nº: S001240427, Interessado: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, Recorrente: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034447/2013, Auto de Infração nº: S001900506, Interessado: ROGERIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA, Recorrente: ROGERIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037708/2014, Auto de Infração nº: S002158222, Interessado: ROGERIO TAVARES DA CAMARA, Recorrente: ROGERIO TAVARES DA CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003185/2011, Auto de Infração nº: Y000744605, Interessado: ROMÁRIO DE SOUZA GOMES, Recorrente: ROMÁRIO DE SOUZA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034377/2014, Auto de Infração nº: SA00180300, Interessado: RONALDO BIZINOTTO RIBEIRO, Recorrente: RONALDO BIZINOTTO RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018700/2010, Auto de Infração nº: S000803818, Interessado: RONALDO FELDMANN HERMETO, Recorrente: RONALDO FELDMANN HERMETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027676/2014, Auto de Infração nº: Q004206437, Interessado: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, Recorrente: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005817/2010, Auto de Infração nº: S000856451, Interessado: RUAN ROUSSENQ ALVES, Recorrente: RUAN ROUSSENQ ALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033632/2011, Auto de Infração nº: S000938867, Interessado: SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002318/2016, Auto de Infração nº: KP00080349, Interessado: SANDRO GOMES DA SILVA, Recorrente: SANDRO GOMES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006408/2016, Auto de Infração nº: I003953544, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006409/2016, Auto de Infração nº: I003958628, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006410/2016, Auto de Infração nº: I003953724, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005455/2009, Auto de Infração nº: Y000580294, Interessado: SELVINO JOSE WOBETO, Recorrente: SELVINO JOSE WOBETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049622/2009, Auto de Infração nº: S000738682, Interessado: SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, Recorrente: SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025368/2015, Auto de Infração nº: S002178834, Interessado: TAYRONE GOMES DOS SANTOS, Recorrente: TAYRONE GOMES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000616/2011, Auto de Infração nº: I001242651, Interessado: TEREZINHA SOARES SANTANA E SILVA, Recorrente: TEREZINHA SOARES SANTANA E SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015225/2016, Auto de Infração nº: Y001136950, Interessado: THAISE PARENTE SCARAMUSSA, Recorrente: THAISE PARENTE SCARAMUSSA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.028349/2014, Auto de Infração nº: S002049977, Interessado: THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA, Recorrente: THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014873/2011, Auto de Infração nº: S001019092, Interessado: VANDERLEI SANTOS GUSTAVO, Recorrente: VANDERLEI SANTOS GUSTAVO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035673/2010, Auto de Infração nº: S000941999, Interessado: VANDERLINO COELHO BARRETO NETO, Recorrente: VANDERLINO COELHO BARRETO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028653/2010, Auto de Infração nº: S000942120, Interessado: VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004396/2011, Auto de Infração nº: S001083760, Interessado: VICTOR HUGO DIOGO BARBOSA, Recorrente: VICTOR HUGO DIOGO BARBOSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.021035/2011, Auto de Infração nº: S000972707, Interessado: VINICIUS FREIRE SERRA, Recorrente: VINICIUS FREIRE SERRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005752/2010, Auto de Infração nº: S000640793, Interessado: VINICIUS HENRIQUE COUTO DUTRA, Recorrente: VINICIUS HENRIQUE COUTO DUTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036517/2010, Auto de Infração nº: S000950931, Interessado: VITAL PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: VITAL PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006885/2011, Auto de Infração nº: S001098582, Interessado: VITOR MEDEIROS E SILVA SILVESTRE, Recorrente: VITOR MEDEIROS E SILVA SILVESTRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007311/2011, Auto de Infração nº: S000972889, Interessado: VIVALDO DE AVELAR FILHO, Recorrente: VIVALDO DE AVELAR FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009726/2014, Auto de Infração nº: Y001018545, Interessado: WAGNER FERREIRA XAVIER, Recorrente: WAGNER FERREIRA XAVIER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005679/2015, Auto de Infração nº: GE00090757, Interessado: WANDA NEUSA FRACARI, Recorrente: WANDA NEUSA FRACARI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036037/2010, Auto de Infração nº: S000827533, Interessado: WANDSON DE CARVALHO NUNES, Recorrente: WANDSON DE CARVALHO NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018105/2011, Auto de Infração nº: SE00060185, Interessado: WARLEY GARCIA DA SILVA, Recorrente: WARLEY GARCIA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018048/2014, Auto de Infração

nº: Y001054844, Interessado: WESLEY DIAS GONCALVES, Recorrente: WESLEY DIAS GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034302/2011, Auto de Infração nº: S000984434, Interessado: WILLIAM RICARDO BERNARDES, Recorrente: WILLIAM RICARDO BERNARDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032321/2013, Auto de Infração nº: S001742146, Interessado: WYLLMARA DAS DORES DOS SANTOS THOME, Recorrente: WYLLMARA DAS DORES DOS SANTOS THOME, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020829/2015, Auto de Infração nº: SA00478296, Interessado: YURI DOUGLAS PEREIRA BATISTA, Recorrente: DE-TRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001960/2016, Auto de Infração nº: I003997135, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.001961/2016, Auto de Infração nº: I003064581, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.001962/2016, Auto de Infração nº: YE00068022, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; 4. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, a secretária do Conselho, Paloma de Moraes Gomes da Costa Carvalho, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 5ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2018

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância instaurada pela Portaria nº 112, de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, que concluiu pela ausência de responsabilidade de servidores da SINESP pelos fatos apurados no processo 110.000.255/2017 e considerando a análise da AJL/SINESP e a manifestação da UCI/SINESP DETERMINO o arquivamento dos autos com base no Artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições, competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membro representante da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.

I - Indicar **VALERIA ARRUDA DE CASTRO** para exercer a função de membro TITULAR, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal em substituição ao senhor DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JUNIOR;

II - Indicar **ANDRÉ VELLOSO RAMOS** para exercer a função de membro SUPLENTE, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal em substituição ao senhor IGOR SOARES CAMPOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinada com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016 e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 390-00007205/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 055/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 055/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Projeto Paisagístico do Parque Urbano 2, Etapa 1, Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e as disposições contidas nos arts. 110 e 112